



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.766/2019

ATUALIZA O VALOR MENSAL DOS
EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS EM
EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1.993 e 1.994/2014, e, com valores revisados pelas Leis Municipais nº 2.028/2015, 2.087/2016, 2.132/2017, 2.183/2018 e 2.214/2019, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. O vencimento mensal básico dos Empregos ocupados por servidores concursados via Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, **que em 02/01/2015 estiveram em atividade, porém aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, de que trata o art. 2º da **Lei Municipal nº 1.993/2014** combinado com os Decretos nº 1.498/2015, 1.575/2016, 1.637/2017 e 1.712/2018, passam a ser os seguintes:

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	R\$ 1.262,37
03	R\$ 1.356,87
05	R\$ 1.622,43
06	R\$ 1.828,88
06 (Nível I)	R\$ 1.828,88
06 (Nível II)	R\$ 2.286,10
06 (Nível III)	R\$ 2.651,67
09	R\$ 2.423,05
10	R\$ 2.786,52

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.766/2019

Fl. 02

Art. 2º. O vencimento básico mensal dos admitidos até 02/12/2014, que tiveram seus empregos transformados em Cargos Públicos, pela transposição do Regime Celetista para o Regime Estatutário, de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.994/2014, passam a ser os seguintes:

I – GERAL: PADRÕES – QUADRO GERAL EM EXTINÇÃO - QGEx

PADRÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	C. H.	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	PARCELA AUTÔNOMA (R\$)
QGEx 01	Operário Servente	40	1.456,67	100,98 108,56
QGEx 02	Contínuo	40	1.562,52	108,56
QGEx 03	Auxiliar de Saúde	40	1.622,43	- x -
QGEx 04	Telefonista	40	1.828,88	183,49
QGEx 05	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Creche	40	1.976,19	158,09
QGEx 06	Instalador Hidráulico	40	2.011,75	146,31
QGEx 07	Pedreiro	40	2.241,04	158,09
QGEx 08	Eletricista	40	2.300,73	276,13
QGEx 09	Motorista Técnico Agrícola Técnico em Contabilidade	40	2.471,50	242,30
QGEx 10	Fiscal Oficial Administrativo Operador de Máquinas Tesoureiro	40	2.786,52	278,66
QGEx 12	Advogado	30	5.3091,40	424,74
QGEx 13	Contador Enfermeiro Engenheiro Civil	40	7.079,18	566,34

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.766/2019

Fl. 03

II – PADRÕES DO QUADRO DA SAÚDE, EM EXTINÇÃO – QSEx

PADRÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	C. H	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	PARCELA AUTÔNOMA (RS)
QSEx-01	Aux. Consultório Dentário	40	1.622,43	178,46
QSEx-02	Técnico em Enfermagem	40	2.471,50	290,75
QSEx-03	Assistente Social	20	3.539,58	283,17
QSEx-04	Cirurgião Dentista Enfermeiro	40	7.079,18	566,34

III - EDUCAÇÃO: PADRÕES – QUADRO DA EDUCAÇÃO EM EXTINÇÃO - QEEEx

CATEGORIA FUNCIONAL	CH	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	PARCELA AUTÔNOMA (RS)
Professor	22h	QEEEx-03	NÍVEL 3 - Lic. Plena / Pós Graduação R\$ 2.651,67	212,13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 03 de abril de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se